



EDITAL 02/2017

SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE POS DOUTORADO - PNPd

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande (PPGENF/FURG) torna público o Edital para o preenchimento de 01(uma) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, regido pela Portaria 086/2013 da CAPES.

1. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção para a vaga no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES tem por objetivo promover a realização de estudos de alto nível; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral; reforçando os grupos de pesquisa nacionais.

2. DA VAGA

Será disponibilizada 1 (uma) vaga para ingresso, com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado MEC/CAPES (PNPD), com duração de 12 meses, observados os critérios para renovação, de acordo com a Portaria 086/2013 da CAPES. A bolsa terá valor a ser fixado e pago pela CAPES diretamente ao bolsista.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

Enfermeiro com título de Doutor em Enfermagem ou área afim;

A meta científica a ser atingida pelo candidato no seu Projeto de pesquisa deve ter aderência à uma das áreas temáticas, descritas no item 4.2.2 deste Edital.

A(s) meta(s) científicas a ser(em) atingida(s) pelo candidato no seu projeto de pesquisa devem estar inseridas em uma das linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Escola de Enfermagem da FURG, e devem almejar a publicação de artigos em revistas qualificadas, especialmente em revistas internacionais de alto impacto (extratos A1 e A2).

Além das metas científicas, o bolsista PNPd deverá contribuir na formação de recursos humanos, na forma de colaboração e/ou orientação de alunos e oferecimento de disciplina(s) (tópicos especiais).



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Do período e do local:

4.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 de abril a 05 de maio de 2017 pela manhã, pessoalmente pelo interessado ou seu procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do documento de identidade, junto à Divisão de Protocolo – Campus Saúde – à Visconde de Paranaguá nº 102 - Centro, Rio Grande/RS CEP: 96203190.

4.2 - Da documentação necessária:

4.2.1 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade ou passaporte estrangeiro (1 via);
- b) Cópia do CPF (1 via);
- c) Cópia do diploma de doutor (1 via) ou atestado que comprove o título;
- d) Currículo no formato CNPq-Lattes (modelo resumido do período 2012 - 2017) e documentado (cópia simples). No caso de estrangeiro: Foreign Researcher Curriculum Vitae
- e) Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa;
- f) Projeto de pesquisa.

4.2.2 O projeto de pesquisa deverá ter:

- I. Caracterização do principal problema a ser abordado;
- II. Objetivos e metas a serem atingidos;
- III. Metodologia e estratégia de ação;
- IV. Resultados e impactos esperados;
- V. Cronograma de atividades (a partir da implementação da bolsa);
- VI. Viabilidade de execução do projeto;
- VII. Aderência à uma das áreas temáticas:
 - a) Saúde da Criança e do Adolescente – Supervisora: Profa. Dra. Giovana Calcagno Gomes
 - b) Ética na Educação – Supervisor: Prof. Dr. Edison Luiz Devos Barlem
 - c) Saúde Mental – Supervisora: Profa. Dra. Mara Regina Santos da Silva
 - d) Processo de trabalho e Saúde – Supervisora Prof^a Dr^a Marta Regina Cezar Vaz



I. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

1) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Comitê de Pós-graduação do PPGEnf/FURG;

5.2 Dispor currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria 086/2013;

5.3 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.4 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 5.4 deste Edital, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º O candidato aprovado na modalidade “c”, item 5.4 deste Edital, deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Parágrafo Único: a comprovação de afastamento da instituição de origem deverá ser apresentada até o momento de implementação da bolsa.

§ 4º O candidato aprovado na modalidade “c”, item 5.4 deste Edital, não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

§ 5º O candidato aprovado na modalidade “c” do item 5.4 deste Edital, terá como prazo máximo de vigência da bolsa o período de doze (doze) meses, sem possibilidade de renovação.



§ 6º O candidato aprovado na modalidade “a” e “b”, do item 5.4 deste Edital, terá como prazo de vigência da bolsa o período de doze (12) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de sessenta (60) meses.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada com base na análise:

a) do projeto de pesquisa: será considerado na avaliação a aderência à linha de pesquisa informada; coerência teórico-metodológica da proposta de pesquisa e a exequibilidade do projeto no período de duração da bolsa.

b) do Curriculum Vitae: será considerada a produção bibliográfica (artigos, capítulos e livros – publicados ou no prelo) no período de 2012 a 2017 de acordo com a Tabela de Pontuação Anexa.

6.2 As publicações devem ser comprovadas com cópias simples.

6.3. Todas as etapas deste Edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

6.4 A avaliação será realizada por uma banca composta por três docentes do PPGEnf /FURG:

Prof^ª Dr^ª Adriane Maria Netto de Oliveira; Prof^ª Dr^ª Marlene Teda Pelzer e Prof. Dr. Luciano Garcia Lourenção.

7 Cronograma do Processo:

O cronograma de seleção e divulgação dos resultados obedecerá às seguintes datas:

Inscrições: 18 de abril a 05 de maio de 2017 pela manhã.

Homologação das inscrições: 05 de maio de 2017 pela tarde

Entrada de recurso à homologação das inscrições: 08 de maio de 2017 pela manhã.

Resposta ao recurso: 08 de maio de 2017 à tarde.

Análise do Projeto e do Currículo lattes: até 11 de maio de 2017 pela manhã.

Divulgação do Resultado Preliminar: 11 de maio de 2017 até o fim da manhã.

Entrada de recurso do resultado preliminar do processo de seleção: 12 de maio de 2017 pela manhã.

Divulgação do resultado final: 12 de maio até o fim da manhã.



Universidade Federal do Rio Grande
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-graduação em Enfermagem
Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 – Fone/Fax: (53)32338843 / 32338855
E-mail: pgenf@furg.br



7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos projeto de pesquisa (peso 3,0) e Curriculum Vitae (peso 7,0).

7.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios: 1.º maior pontuação no currículo. 2.º maior pontuação na avaliação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho.

7.3 O resultado final da seleção será divulgado no dia 12 de maio de 2017, no site do PPGEnf/FURG (<http://www.ppgenf.furg.br>), para implementação até 15 de maio de 2017.

7.3 Maiores informações na Coordenação do PPGEnf, pelo telefone (53) 3237-4608 ou pelo e-mail: pgenf@furg.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A cota de bolsa PNPd passará a seguir as regras estabelecidas neste Edital e pela Portaria nº 086, de 03/07/2013 da CAPES, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Universidade Federal do Rio Grande

Escola de Enfermagem

Programa de Pós-graduação em Enfermagem

Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar

Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 – Fone/Fax: (53)32374608 / 32374605

E-mail: pgenf@furg.br

Rio Grande, 17 de abril de 2017.

Profa Dra Giovana Calcagno Gomes
Coordenadora do PPGEnf/ FURG



ANEXO - Tabela para pontuação do Curriculum lattes

Obs.: O Curriculum Lattes limita-se aos itens da tabela de pontuação. Considerar o período a partir de janeiro de 2012 quanto às produções.

| Produção científica | Pontos | |
|--|------------|--|
| Artigo em Periódico Qualis A1=25 Qualis A2= 20 Qualis B1 =15 Qualis B2= 10 Qualis B3= 5 Qualis B4 e B5=3 | Sem limite | |
| Livro publicado com corpo editorial e ISSBN (10 pontos por livro) | Até 20 | |
| Capítulo de livro publicado com corpo editorial (3,0 por capítulo) | Até 9 | |
| Pontuação Final | | |